

# Prefeitura Municipal Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

LEI N.º 457/71

Súmula: Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a reformas, ampliações e melhorias dos próprios da Delegacia de Segurança, Fórum, Casas do Juiz de Direito e Promotor de Justiça.

Art. 2.º- Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizada parte da verba orçamentária, da dotação: Código 411140-III Construção Almoxarifado da Função Viação Transporte e Comunicação.

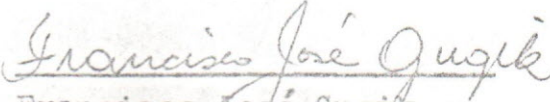
Art. 3.º- Fica reduzida, de conformidade com o disposto no art. 2.º, da presente Lei, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a dotação Código 411140-III; Construção Almoxarifado da Função Viação, Transporte e Comunicação.

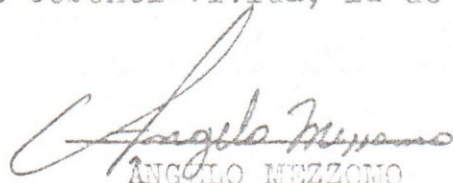
Art. 4.º- Ampara-se o presente Projeto de Lei nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 art. 43; § 1.º, inciso III.

Art. 5.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 12 de maio de 1971.

Publique-se:

  
Francisco José Gugik  
Secretário

  
ÂNGELO MEZZOMO  
Prefeito